



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1444

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Chamadas Públicas	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1444

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 037/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o teor do Ofício Especial da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17 de janeiro de 2.024, informando sobre suposto descumprimento contratual por parte da empresa **SN DE SOUZA LIMPEZA IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL**, inscrita no CNPJ: 21.974.199/0001-29, com sede à Rua João Pedro Cruz, nº 433, Morada Pontal, na cidade de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000, representada por sua titular administradora, a Senhora Solange Nunes de Souza, sendo que a referida empresa **compactuou**, mediante celebração do Contrato Administrativo nº. 110/2.022, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 042/2.022 – Processo nº. 057/2.022, junto ao município de Pontal/SP, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA DAS UNIDADES DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que, conforme ofício recebido, a empresa não tem cumprido com o que foi determinado em contrato, já que na data de 16/01/2024, todos os colaboradores se ausentaram dos seus respectivos locais de prestação dos serviços, tendo informado que estavam seguindo orientação da direção, e que tal comportamento impacta as questões de salubridade, limpeza e higiene das UBS, comprometendo os atendimentos à população

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais nº **001/2.024**, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **SN DE SOUZA LIMPEZA IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL**, inscrita no CNPJ: 21.974.199/0001-29;

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo:

PRESIDENTE: MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO, Procurador Geral do Município;

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, escrituraria;

MEMBRO: FRANCINE DE SOUSA DA SILVA, escrituraria;

MEMBRO: EFIGENIA MARCELA DO AMARAL RIBEIRO, agente comunitária de saúde; e

MEMBRO: MÁRIO PEDRO FILHO, técnico em química.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1444

Página 3 de 9

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 4.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal, 17 de janeiro de 2024.


JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando ciência ao Presidente da Comissão Processante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1444

Página 4 de 9



PORTARIA Nº 038/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº20/24 da Secretaria Municipal de Ensino, datado de 17 de janeiro de 2.024, informando sobre suposto descumprimento contratual por parte da empresa **SN DE SOUZA LIMPEZA IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL**, inscrita no CNPJ: 21.974.199/0001-29, com sede à Rua João Pedro Cruz, nº 433, Morada Pontal, na cidade de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000, representada por sua titular administradora, a Senhora Solange Nunes de Souza, sendo que a referida empresa **compactuou**, mediante celebração do Contrato Administrativo nº. 328/2.021, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 089/2.021 – Processo nº. 119/2.021, junto ao município de Pontal/SP, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

CONSIDERANDO que, conforme ofício recebido, a empresa não tem cumprido com o que foi determinado em contrato, já que na data de 16/01/2024, todos os colaboradores se ausentaram dos seus respectivos locais de prestação dos serviços, tendo informado que estavam seguindo orientação da direção, e que tal atitude inviabiliza o início das aulas, prejudicando toda a rede de ensino municipal

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais nº **002/2.024**, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **SN DE SOUZA LIMPEZA IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL**, inscrita no CNPJ: 21.974.199/0001-29;

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo:

PRESIDENTE: MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO, Procurador Geral do Município;

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, escrituraria;

MEMBRO: FRANCINE DE SOUSA DA SILVA, escrituraria;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1444

Página 5 de 9

MEMBRO: EFIGENIA MARCELA DO AMARAL RIBEIRO, agente comunitária de saúde;
e

MEMBRO: MÁRIO PEDRO FILHO, técnico em química.

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 4.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal, 17 de janeiro de 2024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando ciência ao Presidente da Comissão Processante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1444

Página 6 de 9

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2.024 PROCESSO Nº. 001/2.024

Objeto: Credenciamento de entidades sem fins lucrativos com sede no Município de Pontal/SP interessadas em receber, a título de doação, bens móveis em desuso de propriedade da Prefeitura Municipal de Pontal/SP.

Data/horário limite para protocolo dos envelopes: 22 de fevereiro de 2.024.

Local de protocolo dos envelopes e de realização da sessão: Paço Municipal, situado à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, CEP 14.180-000, Pontal/SP.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br.

Pontal/SP, 18 de janeiro de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.457-6
Assessor Técnico de Gabinete

Carlos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1444

Página 7 de 9

Outros Atos

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 282/2023

Data de Protocolo: 19/12/2023

CEVS: 354020016-360-000022-1-6

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – POÇO 19

CNPJ/CPF: 45352267/0001-86

Endereço: Rua VANTINI S/N

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp.Legal: JOSÉ CARLOS NEVES SILVA CPF 28652381801

Resp. Técnico: MÁRIO PEDRO FILHO CPF 91876427868 CRQ SP 04260484

A Diretora de Vigilância em Saúde DE PONTAL DEFERE A Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 284/2023

Data de Protocolo: 19/12/2023

CEVS: 354020016-360-000024-1-0

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – POÇO 21

CNPJ/CPF: 45352267/0001-86

Endereço: Rua CARAMURU Nº 1051

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp.Legal: JOSÉ CARLOS NEVES SILVA CPF 28652381801

Resp. Técnico: MÁRIO PEDRO FILHO CPF 91876427868 CRQ SP 04260484

A Diretora de Vigilância em Saúde DE PONTAL DEFERE A Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1444

Página 8 de 9

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 283/2023

Data de Protocolo: 19/12/2023

CEVS: 354020016-360-000023-1-3

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – POÇO 20

CNPJ/CPF: 45352267/0001-86

Endereço: Rua CARAMURU S/N

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp.Legal: JOSÉ CARLOS NEVES SILVA CPF 28652381801

Resp. Técnico: MÁRIO PEDRO FILHO CPF 91876427868 CRQ SP 04260484

A Diretora de Vigilância em Saúde DE PONTAL DEFERE A Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 264/2023

Data de Protocolo: 21/11/2023

CEVS: 354020016-864-000007-1-0

Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA TEREZA SC LTDA

CNPJ/CPF: 55.108.831/0001-73

Endereço: Rua 13 DE MAIO

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp.Legal: RITA DE CÁSSIA DOS REIS CPF 04561394869

Resp. Técnico: TEREZA CRISTINA DOS REIS PISSAMIGLIO CPF 13863666844 CRBM1-0739

Resp. Técnico Substituto: ELAINE CLECIA DIAS DE MENEZES CPF 43920731816 CRBM 46060

A Diretora de Vigilância em Saúde DE PONTAL DEFERE A Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

NATHÁLIA GARNICA
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1444

Página 9 de 9



**COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO DE PONTAL - SP**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTAL REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente **SIDILENE FROES DE SOUZA**, convoca todos os seus membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Pontal e demais interessados no desenvolvimento do turismo do município de Pontal, para a Reunião ordinária deste conselho, a realizar-se, presencialmente na Rua: Guilherme Silva, 209 – Centro – Pontal, SP, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a) **Boas vindas** e Leitura e aprovação da Ata anterior;
- b) Resultado das Ações de 2023 – Secretaria de Cultura e Turismo;
- c) Ações para fomento do artesanato no município;
- d) **Plano de Trabalho** do Comtur para o ano de 2024;
- e) Outros assuntos, havendo tempo.

Data: 29 de janeiro de 2024. (segunda-feira)

Local: Rua. Guilherme Silva, 209 – Centro – Pontal

Horário: 19h


Sidilene Froes de Souza
Presidente do COMTUR